Lei n.: 0455/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do orçamento vigente:

8.81.1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins ..... Cr$273.126,80
8.82.1 - Operários dos serviços de estradas e pontes ..... Cr$206.923,40
8.99.4 - Para gratificação por serviço extraordinário ..... Cr$34.453,60
8.90.0 - Aposentados ..... Cr$1.981,50
8.63.2 - Para o serviço de água ..... Cr$300.161,40

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1958.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.378 de 03/01/1959